



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Jornal Diário da Povo
Nº 2996 Data 20/03/2003
Ad: centini

LEI Nº 2.229

Data: 26 de março de 2003.

Súmula: Altera a redação do artigo 5º da Lei nº 1.939, de 4 de julho de 2000, que dispõe sobre o **Conselho Municipal de Turismo**.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 5º da lei nº 1.939, de 4 de julho de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. O Conselho Municipal de Turismo será composto por membros nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo:

I – um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico;

II – um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

III – um representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

IV – um representante do Fórum de Desenvolvimento de Pato Branco;

V – um representante da Associação Comercial e Industrial de Pato Branco – ACIPB;

VI – um representante do Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Município de Pato Branco;

VII – um representante da Faculdade Mater Dei – Curso de Turismo;

VIII – um representante da Faculdade de Pato Branco – FADEP – Curso de Jornalismo;

IX – um representante dos Clubes de Serviços do Município de Pato Branco;



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

X – um representante da Associação dos Artesãos de Pato Branco;

XI – um representante da Associação dos Piscicultores de Pato Branco;

XII – um representante do Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná – Unidade de Pato Branco – CEFET-PR;

XIII – um representante da Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER" (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei de autoria dos vereadores Leonir José Favini e Vilson Dala Costa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26 de março de 2003.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal

